Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2 392, DE 29 DE MAIO DE 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA EM FRENTE A VILA CLÁUDIA E DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terreno de 2.100 m², de propriedade de José Antonio de Lima e Filhos, localizada em frente a Vila Cláudia, destinada à construção de um Posto de Saúde, e assim descrita:

" Começa no ponto "E" situado da Rua 1, a ser aberta; deste ponto, segue em reta, na distância de 40,00 metros, pelo alinhamento predial da rua 1, a ser aberta, até o ponto "F"; deste ponto, segue em curva à direita, raio de 9,00 m, desenvolvimento de 18,00 metros até o ponto "G"; deste ponto, segue em reta, na distância de 46,00 metros pelo alinhamento predial da Rua 8, a ser aberta, até o ponto "H"; deste ponto, segue em curva à direita, raio de 9,00 metros desenvolvimento de 10,83 metros, até o ponto "I"; deste ponto, segue em reta, na distância de 10,00 metros, pelo alinhamento predial da Rua 8, a ser aberta, até o ponto "J"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e filhos, até o ponto "K"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 10,00 metros, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e filhos, até o ponto "L"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 30,00 m, confrontando sempre com área remanescente de José Antonio de Lima e filhos até o ponto "E", início destadescrição."

Parágrafo Único-A área descrita neste artigo, constam de memorial descritivo e desenho nº 2.849, elaborados pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio, e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de maio de 1 992.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, EM 29 DE MAIO DE 1 992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO

1-Assunto :Áreas a serem doadas à Prefeitura Municipal de Assis, para melhoria do sistema viário e construção de Centro de Saúde da Vila Claúdia, em Assis.

2-Local : Rua Walter Antonio Fontana e Prolongamento da Rua 8, a ser aberta.

3-Proprietários: José Antonio de Lima & Filhos e Ricardo Siloto da Silva.

4-Descrição da área de Ricardo Siloto da Silva:

"Começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Rua Walter Antonio Fontana, distante 25,00 m da divisa do imóvel de Sergio Alevato: deste ponto, segue em reta, na distância de 97,00 m, / confrontando com área remanescente de Ricardo Siloto da Silva, até o ponto "B";deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distancia de 37,00 m, confrontando com área de José Antônio de Lima e Filhos, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 15,00 m, até o ponto "D" deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 m e desenvolvimento de " 10,83 m, até o ponto "E"; deste ponto segue em reta, na distância ' de 58,00 m, até o ponto "F"; confrontando do ponto "C" ao ponto "F", com área remanescente de Ricardo Siloto da Silva; do ponto "F", deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Walter Antônio Fontana, na distância de 14,90 m, até encontrar o ponto "A", " inicío desta descrição, perfazendo uma área de 1.439,22 m2.

5-Descição da Área "A" de José Antônio de Lima e Filhos:

"Começa no ponto "A" situado no PC da Rua 08, divisa com área remanescente de José Antônio de Lima e Filhos; deste ponto, segue em reta, na distância de 56,00 m, confrontando com área remanescente de José Antônio de Lima e Filhos, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 37,00 m, /

cont. fls 2

confrontando com área de Ricardo Siloto da Silva, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 37,00 m, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "D", situado no prolongamento da Rua 1, a ser aberta· deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 14,00m, confrontando com área remanescente de José Antonio / de Lima e Filhos, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 40,00m, confrontando com área de uso institucional, ainda pertencente a José Antonio de Lima e Filhos,até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva de 9,00 m de raio, desenvolvimento de 18,00 m, até o ponto "G"; deste ponto, segue em reta, na distância de 46,00 m, pelo prolongamento da Rua 8, a ser aberta, até o ponto H";deste ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 10,83 m, até o ponto"I";deste ponto, segue em reta, na distância de 10,00 mm pelo prolongamento da futura Rua 8, até o ponto "J"; / deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, distância de 14,00m até o ponto "J1"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 19,00 m, até o ponto "J2"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 10,83 m, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, confrontando do ponto "C" ao ponto "J2", com área de José Antonio de Lima e Filhos, perfazendo uma área total de 1.769,00 m2.

6-Descrição da área "B" de José Antonio de Lima e Filhos.

"Começa no ponto "A" situado na confluência das Ruas A.S. Cunha Bueno com Flauzina Liberata de Jesus; deste ponto, segue em reta, na distância de 281,00 m, pelo atual alinhamento predial da Rua A.S.Cunha Bueno, até o ponto "B";deste ponto, deflete á direita e segue em reta, distância de 37,00 m, pelo alinhamento predial da Rua Walter Antonio Fontana, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 37,50 m ,

cont. fls 3

confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima eFilhos, até o ponto "D";deste ponto, segue em reta, na distância de 111,00m confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima eFilhos , até o ponto "E";deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva / com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,14 m,até o ponto "F" ; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de / 14,00 m, até o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,14 m , até o ponto "H"; deste ponto, segue em reta, na distância de 119,00m, até o ponto "I";deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva / com raio de 6,00 m, desenvolvimento de 7,73 m, confrontando do ponto "D" ao ponto "J", com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos ; do ponto"J", deflete à direita e segue em reta, na distância de 19,00 m, pelo alinhamento predial da Rua Flauzina Liberata de Jesus, até o ponto "A", início desta descrição, perfazendo uma área total de 4.000,33 m2.

7-Descrição da área "C", de uso institucional, de José Antonio de Lima e Filhos.

"Começa no ponto "E" situado na Rua 1, a ser aberta; deste ponto, segue em reta,na distância de 40,00 m, pelo alinhamento / predial da Rua 1, a ser aberta, até o ponto "F"; deste ponto, segue em curva à direita, raio de 9,00 m, desenvolvimento de 18,00m, até o ponto "G"; deste ponto, segue em reta, na distância de 46,00 m, / pelo alinhamento predial da Rua 8, a ser aberta, até o ponto "H" ; deste ponto, segue em curva à direita, raio de 9,00 m, desenvolvimento de 10,83 m, até o ponto "I"; deste ponto, segue em reta, na distância de 10,00 m, pelo alinhamento predial da Rua 8, a ser aberta, até o ponto"J"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta , na distância de 30,00 m, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima eFilhos, até o ponto "K"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta. na distância de 10,00 m, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "L";

cont. fls 4

deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de / 30,00 m, confrontando sempre com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos até o ponto "E"; início desta descrição, perfa - zendo uma área total de 2.100,00 m2, tudo de acôrdo com o desenho nº 2.849, elaborado em 27 de maio de 1 992.

Dora da Silva de Andrade
Engª Civil- Crea 107.395/D

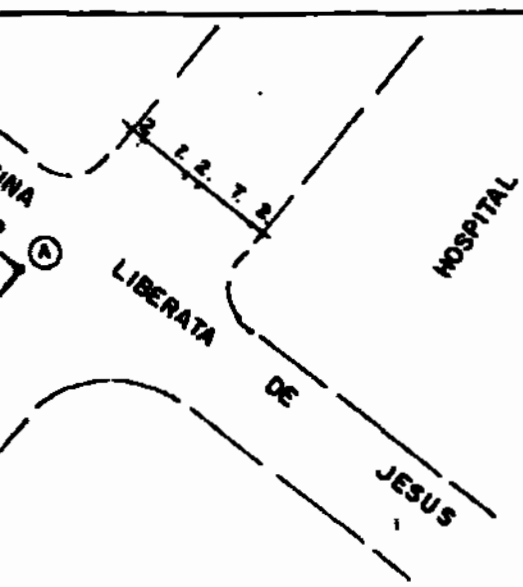

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBRA :- ÁREAS A SEREM DOADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS PARA MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE, EM FRENTE À VILA CLAÚDIA.

PROPRIETÁRIOS :- JOSÉ ANTONIO DE LIMA & FILHOS - Área total = 7.869,33 m²
RICARDO SILOTO DA SILVA Área = 1.439,22 m²

ÚNICA

ENGº CIVIL :- DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA Nº 107.398/D

27-05-92	SERGIO A.	1:1000	ROMEU JOSÉ BOLFARINI	2 849
DATA	DESENHO	ESCALA	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO